

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6356, de 29 de março de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 062, de 29 de março de 2022, haver constato com erro de informações.

Onde se lê:

“(…)”

Considerando que Vó Adahir Empreendimentos Imobiliários Ltda, provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 145.262,95 m² (cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois e noventa e cinco metros quadrados), conforme demonstra a matrícula n.º 52.986 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

“(…)”.

Leia-se:

“(…)”

Considerando que Vó Adahir Empreendimentos Imobiliários Ltda, provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 145.262,95 m² (cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois e noventa e cinco metros quadrados), conforme demonstra a matrícula n.º 52.896 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

“(…)”.

Onde se lê:

“(…)”

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n.º COT 229/2021, em data de 15 de Julho de 2021, bem como a Licença de Instalação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o n.º 01/2020, válida até 29 de Janeiro de 2021;

“(…)”.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº072/2022 - Data: de 13
de abril de 2022.

Leia-se:

”(...)

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n.º COT 229/2021, em data de 15 de Julho de 2021, bem como a Licença de Instalação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o n.º 03/2022, válida até 18 de março de 2023.

(...)”.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal